



PROJETO DE LEI Nº 032/2021

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação e Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação e Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica de um trecho de 1,6 km da ERS 437 e prestar apoio técnico para o desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura para obra de pavimentação de um trecho da estrada municipal Delvino Magro Vila Segredo/Turvo.

Parágrafo Único. A presente lei habilita o Município a participar do Chamamento Público de acordo com Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 23 de julho de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 032/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 032/2021 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação e Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios”.

O Programa Pavimenta foi instituído pelo Governo do Estado com vistas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território, de acordo com o previsto no Decreto Estadual Nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Assim, através do presente programa, objetivamos firmar o Termo de Cooperação através do Eixo A: prestar apoio técnico aos municípios para o desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura, para obra de pavimentação de um trecho da Estrada Municipal Delvino Magro, Ipê, Etapa Vila Segredo /Turvo. E firmar Termo de Convênio Eixo B: para Pavimentação de um trecho de 1,6 km da ERS 437 entre os Municípios de Ipê e Campestre da Serra, sendo possível ser beneficiado com até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem aplicados na execução da referida obra.

As pavimentações supra citadas tem por objetivo na necessidade de melhoria da infraestrutura rodoviária com apoio técnico para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura e para obra de engenharia de pavimentação de aproximadamente 1.6 km de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

As obras, beneficiarão diversas famílias que residem nestas localidades, auxiliando no desenvolvimento local, proporcionando conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, e economia no transporte de pessoas e mercadorias, escoamento da produção, beneficiando o turismo local e regional, impactando diretamente na qualidade de vida do cidadão ipeense. A realização destas importantes obras facilitará as ligações com o município de Campestre da Serra e Protásio Alves.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Município se habilitará a receber recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o Município de Ipê se enquadra conforme edital publicado, de municípios com até 20 mil habitantes.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.



Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 23 de julho de
2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VALTER LUIZ PARIZOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS